
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 060/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 060/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor : R\$ 245.464,16 (Duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais dezesseis), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 245.464,16 (Duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais dezesseis), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 12: Educação.

Sub-Função 361: Ensino Fundamental.

Programa 0110: Educação Básica.

Projeto/Atividade 2023: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental - PNATE/PETERN

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 11230000: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Valor: 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 12: Educação.

Sub-Função 362: Ensino Médio.

Programa 0110: Educação Básica.

Projeto/Atividade 2027: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio - PNATE/PETERN

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo.

Fonte de Recurso 11230000: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 12: Educação.

Sub-Função 365: Educação Infantil.

Programa 0110: Educação Básica.

Projeto/Atividade 2036: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Infantil - PNATE/PETERN

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo.

Fonte de Recurso 11230000: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Valor: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2158: Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia
Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 12140000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Valor: R\$ R\$ 170.464,16 (Cento e setenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais dezesseis centavos).

Total da suplementação: R\$ 245.464,16 (Duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais dezesseis).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 245.464,16 (Duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais dezesseis), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Função 12: Educação.
Sub-Função 361: Ensino Fundamental.
Programa 0110: Educação Básica.
Projeto/Atividade 2023: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental - PNATE/PETERN
Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 11110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.
Valor: 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Função 12: Educação.
Sub-Função 362: Ensino Médio.
Programa 0110: Educação Básica.
Projeto/Atividade 2027: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio - PNATE/PETERN
Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 11110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.
Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Função 12: Educação.
Sub-Função 365: Educação Infantil.
Programa 0110: Educação Básica.
Projeto/Atividade 2036: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Infantil - PNATE/PETERN
Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 11110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.
Valor: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2131: Manutenção do Programa de Desempenho
Elemento de despesa 3.1.90.16: Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte de Recurso 12140000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Valor: R\$ R\$ 170.464,16 (Cento e setenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais dezesseis centavos).

Total da anulação: R\$ 245.464,16 (Duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais dezesseis).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 17 de Agosto de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:33BD6AF5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/08/2021. Edição 2591
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>